



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

CHAMADA PÚBLICA MDU/UFPE
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco (MDU/UFPE) torna público, aos interessados, que estão abertas, no período de 07 a 14 de abril de 2020, inscrições para 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), que será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) e, em caso de renovação, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES. A bolsa terá vigência de 05/2020 a 05/2021, e, se for renovada, a 05/2022.

Além do candidato classificado para a vaga disponível, serão selecionados dois candidatos suplentes que poderão ser convocados caso ocorra vacância em alguma das bolsas PNPd do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano até agosto de 2020. Após este prazo, o preenchimento de novas vagas deverá ser realizado mediante novo processo seletivo. Caso haja convocação de suplente, a bolsa será concedida pelo prazo de um ano, a contar da data de sua implementação, com possibilidade de renovação por mais 12 meses.

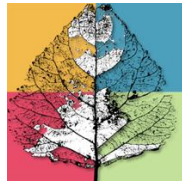
Todas as linhas de pesquisas ofertadas pelo MDU serão consideradas, a saber: Arquitetura e Urbanismo, Planejamento e Gestão, e Conservação Integrada. Os candidatos deverão observar a aderência de suas propostas às linhas de pesquisa, aos Laboratórios e Grupos de Pesquisa em funcionamento no âmbito do programa (anexo II).

O Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES é uma política institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES e tem por objetivo: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 1º. São requisitos do candidato:

- I. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

Art. 2º. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, com duração máxima da bolsa de 12 meses, e, se for renovada, 24 meses;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com duração máxima da bolsa de 12 meses, e, se for renovada, 24 meses;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro empregado como docente ou pesquisador no país em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que se mantenha afastado das atividades e com duração máxima da bolsa de 12 meses.

§ 1º – O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º – O candidato não pode acumular a bolsa PNPd com quaisquer outras atividades em que perceba remuneração para tal.

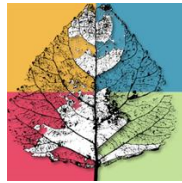
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 14 de abril de 2020:

- por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão PDF e devidamente identificados), para ambos o endereço mduufpe@gmail.com com o seguinte assunto: **Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES – 2020**, devendo ser anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido com a indicação de um supervisor que atenda aos requisitos previstos neste edital;
- b) Projeto de Pesquisa (máximo de quinze páginas; espaço duplo; fonte Times New Roman 12; incluindo bibliografia), com indicação de supervisor e linha de pesquisa do MDU ao qual estará vinculado. O projeto deverá apresentar com clareza o objeto de pesquisa, objetivos a serem alcançados, referencial teórico-metodológico, e descrição operacional das atividades a serem desenvolvidas junto à graduação em Arquitetura e Urbanismo e à pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE;
- c) Carta de Intenções que indique as motivações para o desenvolvimento da pesquisa junto ao MDU/UFPE, associando-as à trajetória acadêmico-científica e à proposta de atividades que pretende desenvolver no programa (no máximo 800 palavras);
- d) Currículo Lattes atualizado para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES, para pesquisadores estrangeiros (anexo III);
- e) Carta do supervisor indicado, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do Projeto de Pesquisa proposto;
- f) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa da Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido no exterior, além dos documentos acima citados, exige-se a cópia da tese e do histórico escolar.
- g) RG ou RNE e CPF para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros;
- h) Comprovante de residência para candidatos estrangeiros.

IMPORTANTE: O candidato que decidir se inscrever por e-mail deverá solicitar confirmação do recebimento de sua documentação, com vistas à inscrição no Processo Seletivo.



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 4º. São obrigações do bolsista:

- I. Assinar o termo de compromisso previsto nos anexos IV, V e VI desta chamada, de acordo com a modalidade de inscrição conforme Artigo 2 deste Edital;
- II. Elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano acompanhado de parecer do(a) supervisor(a) e encaminhá-lo em até 15(quinze) dias antes do encerramento da respectiva bolsa;
- III. No caso de renovação por mais um ano, deverá ser encaminhado relatório final nos mesmos moldes descritos no parágrafo anterior;
- IV. Dedicar-se às atividades do Projeto de Pesquisa;
- V. Realizar, quando pertinente, minicursos e/ou atividades didáticas de interesse do MDU, a serem propostas de acordo com o supervisor, no quadro do Projeto de Pesquisa elaborado em conjunto com este último;
- VI. Participar de atividades na graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo, inclusive assumindo disciplinas no período de duração da bolsa, totalizando uma carga horária mínima de 60h por semestre letivo;
- VII. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

REQUISITOS DO SUPERVISOR

Art. 5º. Serão admitidos como supervisor do bolsista de pós-doutorado os docentes que possuam vínculo permanente com o Programa, que possuam Pesquisa registrada em órgão de fomento ou na Propesq-UFPE, e que esteja supervisionando pelo menos uma orientação de doutorado.

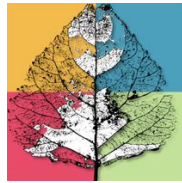
§ 1º – Terão preferência os professores permanentes que não tenham sido supervisores de PNPD, pelo menos, nos últimos três anos.

§ 2º – Terão preferência os Laboratórios e/ou Grupos de Pesquisa que não tenham sido contemplados com bolsas de PNPD, pelo menos, nos últimos três anos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º. No processo de seleção entre os candidatos será levado em conta:

- a) o perfil do candidato e o contributo potencial para o MDU junto ao Laboratório/Grupo de Pesquisa onde realizará as atividades (anexo II);
- b) a qualidade e trajetória acadêmico-científica (produção e publicações qualificadas) do candidato; e



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

c) a proposta de atividades que pretende desenvolver junto ao programa, considerando sempre sua consistência e afinidade com o Laboratório/Grupo de Pesquisa onde realizará as atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão preferência candidatos que não tenham sido contemplados pelo MDU com Bolsa PNPd anteriormente.

CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

Art. 7º. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa, a qualquer tempo, por infringência à disposição do Regulamento da CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficará impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 8º. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

§ 1º – A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

§ 2º – Caso haja suplentes selecionados pelo presente Edital e o cancelamento da bolsa vigente ocorra dentro do prazo de validade desta suplência (até agosto de 2020), o cadastramento do novo bolsista será feito a partir da ordem de classificação entre os suplentes.

§ 3º – Caso não haja suplentes selecionados pelo presente Edital e/ou o cancelamento da bolsa vigente ocorra após o prazo de validade desta suplência, o cadastramento do novo bolsista será feito após realização de novo processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este processo seletivo será regido pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd/CAPES, cujas informações estão disponíveis para acesso no endereço eletrônico da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Art. 10º. As candidaturas serão avaliadas por Comissão designada pela Coordenação do MDU e o resultado será divulgado por e-mail aos candidatos até o dia **24/04/2020**.

Art. 11º. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade imediata para o trabalho, pois terá a bolsa implementada em **05/2020**.



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CPES

LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA:

- () Arquitetura e Urbanismo
() Conservação Integrada
() Planejamento e Gestão

Orientador escolhido: _____

Laboratório/Grupo de Pesquisa: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Passaporte (se estrangeiro):	Validade:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Sexo: () M () F	

DADOS DA TITULAÇÃO
Doutor em:
Instituição:
Data da obtenção do título:

Endereço PARA CORRESPONDÊNCIA				
Rua/Av.:				Nº
Bairro:			Bloco/Apart.	
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Telefone(s):
Celular:		E-mail:		



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

Atividade Profissional Atual
() Empregado () Não empregado
Função/Cargo que ocupa:
Instituição/Empresa:
Manterá o vínculo empregatício: () Sim () Não

DECLARAÇÃO
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS EM EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À BOLSA PNPD/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

local data assinatura do candidato



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO II
LABORATÓRIOS/GRUPOS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE DO PROGRAMA
POR LINHA DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

1. Arquitetura e Urbanismo

A linha de pesquisa tem como objeto de estudo a morfologia da cidade e das edificações, abordando as estruturas físicas e sociais. Incorpora estudos relativos aos aspectos formadores do espaço urbano, centrando o interesse nos estudos morfológicos, na sintaxe espacial, na avaliação do espaço e do desenho urbano e em estudos sobre sua influência no grupo dos usuários e indivíduos.

Professores:

Fernando Diniz Moreira - [LATTES](#)

Letícia Teixeira Mendes - [LATTES](#)

Lúcia Leitão Santos - [LATTES](#)

Luiz Manuel do Eirado Amorim - [LATTES](#)

Max Lira Veras de Andrade - [LATTES](#)

Laboratórios/Grupos de pesquisa registrados no CNPq relacionados:

LA2 - Morfologia da Arquitetura e do Urbanismo

Coordenador: Luiz Manuel do Eirado Amorim

NUSARQ - Núcleo de Estudos da Subjetividade na Arquitetura (<http://nusarq.blogspot.com/>)

Coordenador: Lúcia Leitão

2. Conservação Integrada

Essa linha de pesquisa discute conceitos e práticas do desenvolvimento sustentável, da conservação integrada e preservação patrimonial. Examina dimensões históricas, materiais e imateriais, que conformam a cidade e estuda o patrimônio natural e construído incluindo a paisagem urbana e os espaços livres públicos. Adota métodos, técnicas e modelos tais como: análise histórica, análise e avaliação ambiental e paisagística, análise de intervenções em áreas históricas; modelo de gestão da conservação de estruturas ambientais urbanas e periurbanas; técnica de construção de cenários, técnicas de avaliação de impactos; modelo de negociação entre atores sociais, técnicas de monitoramento e controle.

Professores:

Ana Rita Sá Carneiro - [LATTES](#)

Natália Miranda Vieira-de-Araújo – [LATTES](#)

Renata Campello Cabral - [LATTES](#)

Ruskin Marinho de Freitas – [LATTES](#)

Tomás de Albuquerque Lapa - [LATTES](#)



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

Virgínia Pontual - [LATTES](#)

Laboratórios/Grupos de pesquisa relacionados:

Laboratório da Paisagem / Grupo de Pesquisa Jardins de Burle Marx

(<http://paisagem.net.br/>)

Coordenadora: Ana Rita Sá Carneiro

LEPUR - Laboratório de Estudos Urbanos e Periurbanos / Grupo de Pesquisa Conservação Urbana e Periurbana

Coordenador: Tomás Lapa

LUP - Laboratório de Urbanismo e Patrimônio Cultural / Grupo de Pesquisa Estudos de Urbanismo e do Patrimônio Cultural (<http://lup-ufpe.net.br/temp/>)

Coordenadora: Virgínia Pontual

3. Planejamento e Gestão

Essa linha de pesquisa abrange questões referentes ao planejamento e à gestão urbana, segundo os seguintes enfoques: i) abordagens sobre os processos de globalização e reestruturação produtiva e financeira da economia mundial: cidades em redes e cidades globais; ii) novos instrumentos de descentralização político-administrativa, no planejamento e na gestão das cidades; iii) avaliação dos limites e possibilidades dos modelos de planejamento, gestão e governança urbana; iv) infraestruturas urbanas, das redes sócio-técnicas e da mobilidade e acessibilidade nos transportes urbanos.

Professores:

Cristina Pereira de Araujo - [LATTES](#)

Flavio Antonio Miranda de Souza - [LATTES](#)

Maria Ângela de Almeida Souza – [LATTES](#)

Norma Lacerda - [LATTES](#)

Sérgio Benício Carvalho de Mello - [LATTES](#)

Laboratórios/Grupos de pesquisa relacionados:

GEMFI - Grupo de Estudo sobre o Mercado Fundiário e Imobiliário / MICH - Mercado Imobiliário em Centros Históricos

Coordenador: Norma Lacerda

LEP - Laboratório de Estudos sobre Espaço e Política (<http://lep-ufpe.com.br>)

Coordenador: Cristina Pereira de Araujo

Observatório Pernambuco de políticas públicas e práticas socioambientais

(<https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/recife/>)

Coordenador: Ângela Souza



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO III

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name	Date of birth	Country	
E-mail			
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge	Start / End date	
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

(Art. 5º, inciso V, alínea “a” – Anexo II.a - da Portaria nº 086, de 03/07/2013, da CAPES)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____,
pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em
da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada; IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício; V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário(a) de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

(Art. 5º, inciso V, alínea “b” – Anexo II.b - da Portaria nº 086, de 03/07/2013, da CAPES)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____,
pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em
da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada; IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício; V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior; VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário(a) de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---



.....

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

(Art. 5º, inciso V, alínea “c” – Anexo II.c - da Portaria nº 086, de 03/07/2013, da CAPES)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF _____,
pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em
da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas: I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada; IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa; V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa; VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício; VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário(a) de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
--	---